



CONCURSO VESTIBULAR – 2021/1

EDITAL DE INSCRIÇÃO - UNIFICADO

A Diretoria do **CENTRO UNIVERSITARIO APARICIO CARVALHO - CAMPUS PORTO VELHO, FACULDADE METROPOLITANA** ambas com sede na Rua das Araras, 241 – Porto Velho - RO, **FACULDADES INTEGRADAS APARICIO CARVALHO – CAMPUS VILHENA**, com sede na Rua Marques Henrique, 625 – Centro – Vilhena-RO e **A FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE JARU**, com sede na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, s/n – Setor 02 – Jaru-RO **doravante designadas FACULDADES INTEGRANTES**, tornam público o **Processo Seletivo para 2021/1 PARA OS CURSOS E VAGAS DISPOSTAS NO ITEM 2** contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação.

C R O N O G R A M A	
Período de Inscrição	01/09/2020 a 31/01/2021
Pagamento da inscrição	Isento
Prova	Agendamento
Resultado Final	Até 12 horas após o encerramento do horário da prova
Matrícula – primeira chamada	Até 72 horas após resultado
Início previsto do curso	01/02/2021

(*) Incidirá sobre a anuidade de 2021/1, reajuste anual previsto conforme legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As Comissões Técnicas Permanentes do Vestibular das Faculdades Integrantes delegam a execução técnico-administrativa do **Concurso Unificado Vestibular 2021/1** à **COMISSÃO PERMANENTE VESTIBULAR – COPEVE**.

2. DOS CURSOS

2.1 **AS FACULDADES INTEGRANTES** oferecem **as vagas** abaixo para matrícula inicial nos cursos de graduação, assim distribuídas, mais as vagas provenientes do **PROUNI**:



Curso	Formação	Vagas	Período	DURAÇÃO Anos
FIMCA – PORTO VELHO				
Administração	Bacharelado	50	Noturno	4
Agronomia	Bacharelado	50	Noturno	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	50	Noturno	5
Biomedicina	Bacharelado	50	Noturno	4,5
Ciências Biológicas	Licenciatura	50	Noturno	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	50	Noturno	4
Direito	Bacharelado	50	Noturno	5
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Civil	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	75	Noturno	5
Farmácia	Bacharelado	50	Noturno	5
Fisioterapia	Bacharelado	50	Noturno	5
Fonoaudiologia	Bacharelado	50	Noturno	4
Gastronomia	Tecnólogo	50	Noturno	2
Gestão Comercial	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	50	Noturno	3
Medicina Veterinária	Bacharelado	50	Matutino	5
Nutrição	Bacharelado	50	Noturno	4
Odontologia	Bacharelado	60	Integral	4
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Serviço Social	Bacharelado	50	Noturno	4
Terapia Ocupacional	Bacharelado	50	Noturno	4
Turismo	Bacharelado	50	Noturno	3
Zootecnia	Bacharelado	50	Noturno	5
METROPOLITANA				
Artes Visuais	Bacharelado	50	Noturno	3
Educação Física	Licenciatura	50	Noturno	4
Educação Física	Bacharelado	100	Noturno	4
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	50	Noturno	5
Estética e Cosmética	Tecnólogo	50	Noturno	3
Gestão Ambiental	Tecnólogo	50	Noturno	2
Gestão de Segurança Pública	Bacharelado	50	Noturno	3
Gestão Segurança Privada	Tecnólogo	50	Noturno	2
Letras	Licenciatura	50	Noturno	3,5
Música	Bacharelado	50	Noturno	3
Negócios Imobiliários	Tecnólogo	50	Noturno	2
Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Pedagogia	Licenciatura	50	Noturno	4
Radiologia	Tecnólogo	50	Noturno	3

FACULDADES INTEGRANTES UNICENTRO – JARU				
Administração	Bacharelado	100	Noturno	4
Agronegócio	Tecnólogo	50	Noturno	3
Biomedicina	Bacharelado	50	Noturno	5
Ciências Biológicas	Licenciatura	100	Noturno	4
Ciências Contábeis	Bacharelado	100	Noturno	4
Direito	Bacharelado	50	Noturno	5
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Civil	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	50	Noturno	5
Farmácia	Bacharelado	50	Noturno	5
Gestão Ambiental	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	50	Noturno	3
Gestão Pública	Tecnólogo	50	Noturno	2,5
Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Pedagogia	Licenciatura	100	Noturno	4
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Serviço Social	Bacharelado	50	Noturno	4
FACULDADES INTEGRANTES – VILHENA				
Arquitetura E Urbanismo	Bacharelado	50	Noturno	5
Direito	Bacharelado	50	Noturno	5
Educação Física	Bacharelado	50	Noturno	4
Enfermagem	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Civil	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Elétrica	Bacharelado	50	Noturno	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	50	Noturno	5
Farmácia	Bacharelado	50	Vespertino/Noturno	5
Fisioterapia	Bacharelado	50	Noturno	5
Odontologia	Bacharelado	50	Noturno	5
Psicologia	Bacharelado	50	Noturno	5

3. DA OPÇÃO DO INGRESSO:

3.1 POR PROVA ON-LINE

- 3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.vestfimca.com.br> e preencher o formulário de inscrição.
- 3.1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 0,00 (isento)**
- 3.1.3 O Comprovante de inscrição é o único documento que poderá comprovar a efetiva inscrição
- 3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.1.5 Só é permitida uma inscrição por candidato.

- 3.1.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, e-mail, endereço e CEP de sua residência.
- 3.1.7 As provas poderão ser realizadas de forma on line pelo candidato a qualquer horário em seu domicílio.
- 3.1.7.1 Quando solicitado pelo candidato por e-mail, a instituição poderá disponibilizar o laboratório de informática para a realização da prova que também será em plataforma on-line.
- 3.1.7.2 O candidato deverá fazer a solicitação pelo e-mail vestibular@fimca.com.br informando os dados de inscrição do vestibular para que seja agendada a data e hora da realização de sua prova.

3.2 POR APROVEITAMENTO DE NOTA DO ENEM

- 3.2.1 O candidato poderá utilizar sua NOTA DO ENEM dos anos 2017, 2018 e 2019
- 3.2.2 O candidato deverá enviar no e-mail vestibular@fimca.com.br o espelho de nota do comprovando uma pontuação mínima de **450 (quatrocentos e cinquenta pontos)**

3.3 POR TRANSFERÊNCIA

- 3.3.1 O candidato deverá enviar no e-mail vestibular@fimca.com.br comprovante de vínculo na IES origem, bem como ementas e históricos para avaliação curricular de aproveitamento de disciplinas.

3.4 POR PORTADOR DE DIPLOMA

- 3.4.1 O candidato que possuir uma primeira graduação deverá enviar no e-mail vestibular@fimca.com.br cópia do seu DIPLOMA de graduação para comprovação de sua forma de ingresso como Portador de Diploma.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

- 4.1 O **Concurso Vestibular 2021/1** será realizado em plataforma online disponibilizada através de link com o endereço eletrônico onde o candidato acessará o ambiente para a realização das provas.
- 4.2 Neste ambiente não é permitido colar textos nem está disponível corretor ortográfico.
- 4.3 O candidato terá 120 minutos para a realização das provas.
- 4.4 A plataforma possui um sistema randômico, onde a cada novo acesso é gerada uma nova avaliação.
- 4.5 As Provas constará 01 (uma) **PROVA OBJETIVA** e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**, comum a todos os candidatos.

4.6 DA PROVA OBJETIVA

- 4.6.1 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco)

alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa e Literatura	8	1	8
Matemática	3	1	3
História	2	1	2
Química	2	1	2
Geografia	1	1	1
Biologia	2	1	2
Física	2	1	2

4.7 DA PROVA DE REDAÇÃO

- 4.7.1 A prova de redação consistirá de elaboração de um texto em prosa, do tipo dissertativo argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e será realizada após a conclusão da prova objetiva na mesma plataforma online do **Concurso Vestibular 2021/1**.
- 4.7.2 Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.7.3 Será reprovado na redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando em nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.1 Considerar-se-ão classificados na prova objetiva, todos os candidatos que concluírem a prova na plataforma online, sendo ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 5.2 Os candidatos que não tiverem suas provas de redação corrigidas serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3 A nota final dos candidatos, que tiveram suas provas de redação corrigidas, será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de redação, com isso, o candidato poderá atingir a nota máxima de 30 (trinta pontos).

6. DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa.
- 6.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:
Redação, Biologia, Química, Física, Matemática, História e Geografia.
- 6.3 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

7. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização das provas do processo seletivo;
- b) Apresentar atitude de desrespeito junto aos coordenadores do processo seletivo e fiscais do **COPEVE**, ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do processo seletivo;
- c) Independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- d) Não permitir a coleta de sua assinatura nos relatórios diversos;

8. DO RECURSO

8.1 **ÀS FACULDADES INTEGRANTES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o gabarito preliminar da **prova objetiva** e do resultado preliminar da **prova de redação**.

8.2 Os recursos poderão ser interpostos **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à data da realização da prova pelo candidato.

8.3 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4 Não serão aceitos recursos por via postal ou via fax ou por *e-mail*.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

8.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

8.7 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e/ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

8.8 A banca examinadora DAS FACULDADES INTEGRANTES constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Serão convocados para matrícula imediata os candidatos com aproveitamento superior a 30% das questões e que não tenham zerado a redação.

9.2 Os inscritos com aproveitamento nota do ENEM acima de 300 pontos, a matrícula dar-se-á de forma imediata.

9.3 Os ingressantes via transferência e portadores de diplomas estarão aptos a matrícula imediata, condicionado a vagas e exame dos documentos, ementas e documentos comprobatórios da sua graduação.

9.4 O requerimento de matrícula deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos do candidato:

- a) Certidão de registro civil (fotocópia autenticada legível ou fotocópia com apresentação do original para conferência pela **FACULDADE INTEGRANTE**;
- b) Duas cópias AUTENTICADAS do histórico escolar (conclusão do ensino médio);
- c) Carteira de identidade (fotocópia legível), que não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fotocópia legível);
- e) Documento militar, se candidato do sexo masculino (fotocópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (fotocópia legível);

- g) 1 (uma) foto 3x4cm, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
- h) 1 cópia autenticada do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, disponível na secretaria da **FACULDADES INTEGRANTES**. O contrato deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida do aluno contratante e do avalista e seu conjuge, não podendo conter, em hipótese alguma qualquer rasura ou emenda;
- j) comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, equivalente a 1/6 avos do valor da anuidade do ano letivo, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que eventuais parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.

9.5 Serão exigidas, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverá ser apresentado 1 (um) fiador, com renda igual ou superior a 2 (duas) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo o fiador apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência e certidão de nascimento ou casamento (se for o caso). Se o fiador for solteiro, é obrigatória a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento, emitida no máximo há 30 dias, devidamente autenticada. Se for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, com apresentação de todos os documentos exigidos para o fiador.

9.5.1 Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos no item 9.4.

9.6 No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 12.4. ou da prestação de informações inidôneas, a Faculdade poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Nesse caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

9.7 Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, tal como divergência com os dados colhidos no momento da realização da prova, o candidato terá sua matrícula sumariamente cancelada, e a vaga que lhe seria destinada será conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

9.8 O candidato aprovado e matriculado no 1º período do curso de graduação da **FACULDADES INTEGRANTES** que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da **FACULDADES INTEGRANTES**.

9.9 O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.

9.10 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou por responsável legal.

9.11 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

9.12 Para a renovação do contrato para período seguinte, o discente não poderá ter qualquer tipo de débito com a Instituição.



9.13 As vagas referentes ao Prouni (Programa Universidade para Todos) e ao FIES (Financiamento Estudantil) serão disponibilizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem qualquer intervenção da Instituição de Ensino Superior, conforme o número de vagas estabelecidas pelo FNDE e as normas estabelecidas pelo MEC, não sendo de responsabilidade das **FACULDADES INTEGRANTES** o não oferecimento de vagas.

9.14 As **Faculdades Integrantes** não se responsabilizam por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garantem o acesso ao financiamento estudantil.

9.15 As Faculdades Integrantes se reservam o direito de não abrir a turma em caso de não atingir número suficiente de matrículas que gere sustentabilidade financeira.

9.16 Cancelado a abertura da turma, os candidatos aprovados e/ou matriculados poderão optar por outro curso ou pedir cancelamento da matrícula com devolução de 100% do valor pago.

9.17 Os contratos cancelados por não abertura das turmas serão reembolsados em até 10 dias úteis da data da solicitação.

9.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelas **Faculdades Integrantes**.

9.19 A validade do presente Edital se encerra **em 31/03/2021**

Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2020.

Aparício Carvalho de Moraes
Diretor das Faculdades Integradas Aparício Carvalho